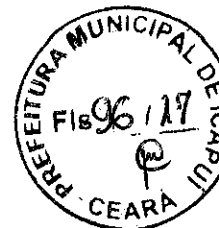





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



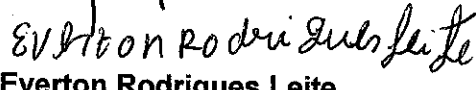
PROCESSO Nº 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.04.01
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:00hs (nove horas), na Secretaria de Administração e Finanças, sita à Avenida 22 de janeiro, 5183 – Centro, Icapuí-CE, reuniram-se o pregoeiro Claudimar José da Silva e Equipe de Apoio composta por Elinaldo Alves da Silva e Leidizu Braga da Costa Tertuliano, nomeados pela Portaria nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017, para proceder à abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica e/ou física para os serviços de apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Na hora previamente designada em Edital, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, e, ato contínuo, prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do pregão. Após a Equipe de Apoio realizar os procedimentos de credenciamento foi declarado credenciado o único participante que compareceu ao certame: EVERTON RODRIGUES LEITE, portador da Cédula de Identidade de nº 2004010129590, inscrito no CPF de nº 025.891.283-98 (Conferidos com o original). O pregoeiro solicitou do presente que rubricasse os documentos de credenciamento. Ato contínuo, logo após verificar que o participante credenciado possui poderes para oferecer lances e interpor recursos, o Pregoeiro solicitou os envelopes nº 01 “Proposta de Preços” e nº 02 “Documentos de Habilitação” previstos no Edital. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope de nº 01 “Proposta de Preços”. A Equipe de Apoio passou a examinar a conformidade da proposta de preço em face dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, a luz dos itens 4.2, 4.3 e seus respectivos subitens do presente Edital. Portanto, verificada a aceitabilidade da proposta apresentada passou-se a fase de negociação com o licitante presente, sendo que o participante não manifestou interesse em ofertar lance, alegando que a proposta apresentada já está abaixo do valor global máximo estimado no Edital. Sendo que, o valor global ofertado pelo licitante foi de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**. Assim, encerrada a fase de lances, procedeu-se à abertura do envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação” do licitante considerada vencedor na fase de lances. A Equipe de Apoio iniciou a verificação da conformidade dos documentos de habilitação apresentados perante as exigências expressas no instrumento convocatório, atestando que o participante cumpriu todos os requisitos do edital. Ato contínuo, o pregoeiro e sua equipe de apoio concluíram com a habilitação do licitante Pessoa Física presente, solicitando que o mesmo rubricasse os documentos de habilitação. O Pregoeiro declarou vencedor do certame em pauta a Pessoa Física Sr. EVERTON RODRIGUES LEITE, CPF: 025.891.283-98, com o valor mensal de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)** para o LOTE ÚNICO. Em seguida, o pregoeiro indagou do participante sobre a intenção de interposição de recurso, tendo o presente permanecido em silêncio. Assim, o pregoeiro adjudicou o lote único ao licitante vencedor. Por fim, o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da sessão, lavrando-se a aludida Ata, a qual vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante presente.


Claudimar José da Silva
Pregoeiro


Leidizu Braga da Costa Tertuliano
Equipe de Apoio


Elinaldo Alves da Silva
Equipe de Apoio


Everton Rodrigues Leite
RG: 2004010129590 SSP/CE
CPF: 025.891.283-98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ITEM

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Pregoeiro cumpriu todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.10.04.01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica e/ou física para os serviços de apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor a Pessoa Física Sr. EVERTON RODRIGUES LEITE, CPF: 025.891.283-98, com o valor mensal de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)** para o LOTE ÚNICO, conforme descrição:

Item	Descrição	Und	Quant	Vi. Mensal Estimado	Vi. Total Estimado
1	<ul style="list-style-type: none">O serviço consiste na captura dos animais soltos em via pública, transporte dos mesmos em caminhão apropriado para tal finalidade, em boas condições de uso e de higiene, que não ofereça risco de fuga dos animais durante o trajeto, com alojamento em curral até que o proprietário venha a retirá-lo.Prestar o serviço de captura e guarda de animais 24(vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados (mediante ordem de serviço/autorização do Município de Icapuí através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento).Disponibilizar um caminhão em bom estado de conservação, com no máximo cinco anos de uso, contendo o mesmo rampa de acesso firme e com inclinação ampla e segura, documentação regularizada junto ao DETRAN, com motorista habilitado, e um laçador para acompanhar as operações dacaptura em todas as áreas urbanas do município de Icapuí.Manter um cadastro dos animais apreendidos, com seus respectivos dados da data, foto, local da captura, raça, sexo e	Mês	12	4.200,00	50.400,00



<p>tamanho dos animais.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dar aos animais tratamento digno e adequado desde o ato da apreensão e durante todo o período de permanência no local de guarda, não devendo ser maltratados ou mantidos em espaços não condizentes com o seu porte.• Aos animais apreendidos dar tratamento adequado durante todo o processo de apreensão e guarda, fornecendo-lhes alimentação e água em condições apropriadas.• Possuir depósito de forragem, isolado da parte destinada aos animais e devidamente vedados aos restos.• As cocheiras e estábulos e demais instalações exclusivas aos animais deverão ter condições favoráveis aos animais. As instalações serão locadas em área urbana e ou rural desde que observada as características determinadas em lei				
--	--	--	--	--

Ao setor competente para providências cabíveis.

Icapuí-CE, 25 de outubro de 2017.


Carmem Julia da Costa
Ordenadora de Despesa da
Secretaria de Infraestrutura e Saneamento